

LEI MUNICIPAL N.º 2.808/09 de 03 de julho de 2009.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA DA FAZENDA

2.069 – ACORDO EXTRAJUDICIAL

3.1.90.91.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais R\$ 150.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos do superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas